



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 92, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde referenciados nos incisos I, II, V e VI do art. 2º da [Resolução GP n. 164, de 15 de dezembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, no âmbito institucional, para a execução da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde referenciados nos incisos I, II, V e VI do art. 2º da [Resolução GP n. 164, de 15 de dezembro de 2020](#):

I - Ricardo Antônio Mohallem, desembargador indicado pelo presidente do Tribunal;

II - Ângela Maria Lobato Garios, juíza indicada pelo presidente do Tribunal;

III - Olívia Figueiredo Pinto Coelho, magistrada aposentada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3); e

IV - Joana D'arc Carvalho Guimarães, servidora aposentada indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG).

Parágrafo único. O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP n. 298, de 8 de setembro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente